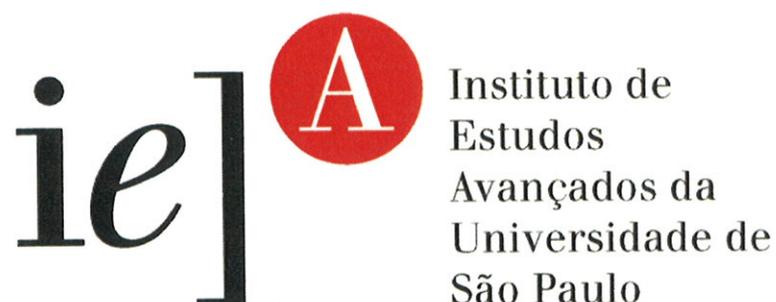


# Relações Brasil– EUA na Primeira República: Uma Referência para a Atual Tensão Mercosul–Nafta

*Clodoaldo Bueno*



As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente as posições do IEA/USP.  
Texto publicado em março de 1998

**RELAÇÕES BRASIL-ESTADOS UNIDOS NA PRIMEIRA  
REPÚBLICA: UMA REFERÊNCIA PARA A ATUAL TENSÃO  
MERCOSUL-NAFTA\***

**Clodoaldo Bueno\*\***

**O fundamento econômico da aproximação aos Estados Unidos (período Rio Branco, 1902-12).**

Um dos fundamentos da aproximação do Brasil aos Estados Unidos era de natureza comercial. As economias dos dois países eram complementares. Ao Brasil, afora razões de caráter político, apontadas em outros capítulos, a aproximação significava atrair capitais e ampliar as exportações. O rápido crescimento da população norte-americana, acompanhada da elevação do seu nível de consumo, proporcionava amplas perspectivas à venda de produtos tropicais, especialmente café.<sup>1</sup> Assim, os responsáveis pela condução dos negócios públicos, assistindo a plenitude do liberalismo econômico, não punham em causa a divisão internacional do trabalho e viam no mercado consumidor norte-americano a viabilidade do próprio sistema econômico brasileiro fundado na agroexportação.

Na gestão Rio Branco, as preocupações com as questões de natureza econômica não ocuparam o primeiro plano na formulação da política externa.

---

\* O presente texto é a primeira versão, sujeita sobretudo a acréscimos, de itens de trabalho mais amplo que estamos elaborando.

\*\* Professor visitante do IEA/USP.

<sup>1</sup> “E agora cavalheiros americanos (...) O vosso país já está quase cheio. Tendes acumulado tão larga soma de capitais que já começais a sentir dificuldades em empregá-los a uma taxa razoável. Volvei os olhos para a América Latina como o novo campo para a vossa atividade grande e prática. Ela é digna dos vossos maiores esforços, e vos recompensará com vantagem (...)” (Do discurso de José Carlos Rodrigues, diretor do *Jornal do Commercio*, pronunciado nos Estados Unidos, em 6 de maio de 1909, no jantar oferecido pelo

Não se percebe no Chanceler nenhum questionamento da estrutura econômica e social do País nem da divisão internacional do trabalho. Homem de seu tempo, reconhecia-se no liberalismo econômico então vigente. Liberalismo adotado no País pelas oligarquias dominantes desde o tempo do Império e, na época, rearticuladas após o fim do jacobinismo e com a inauguração da "Política dos Governadores" por Campos Salles (1898-1902). As posições que Rio Branco tomou na esfera econômica resumiram-se à defesa da política alfandegária do Executivo.

Rio Branco, embora, pessoalmente, se inclinasse por uma política alfandegária liberal, conforme se vê em trecho de uma longa carta enviada a Domício da Gama em 1908,<sup>2</sup> soube defender o protecionismo que a tarifa brasileira dava a certos produtos nacionais e, sem nenhuma ingenuidade, estava consciente de que o protecionismo nos Estados Unidos era mais forte do que no Brasil. Sabia que a livre entrada de quase todos os produtos brasileiros naquele país se devia a fato de não concorrerem com o que era produzido internamente, “constituindo uns, como a borracha, matéria prima para as fábricas, e outros, como café e cacau, artigos necessários à alimentação do povo e que seria impolítico encarecer.”<sup>3</sup>

Toda a gestão Rio Branco situa-se numa conjuntura ascendente na história do capitalismo. O período de 1870 a 1893 fora marcado pela tendência de baixa de preços. A partir de 1895 a conjuntura se inverteu e deu lugar a um período de alta contínua que se estendeu até 1913. A alta estimulou a produção e a troca nos países capitalistas e ao mesmo tempo estimulou os

---

embaixador Joaquim Nabuco em honra do *Gridiron Club* e de J.C.Rodrigues. In: NABUCO, s.d., p.185).  
Vejam-se, também, PRADO JÚNIOR, 1967, p.207; VALLA, 1972, p.16.

<sup>2</sup> “(...) Só se pensa hoje em economias e em aumentar aos já horrorosos impostos, sem refletir que a venda aumentaria se reduzíssemos os direitos aduaneiros sobre muitos produtos que o povo não pode comprar agora e compraria amanhã se esses direitos fossem reduzidos.” (AHI. Carta de Rio Branco a Domício da Gama, Rio de Janeiro, 15 dez. 1908).

<sup>3</sup> AHI. Despacho para Washington, 16 mar. 1910.

progressos técnicos e a expansão do crédito.<sup>4</sup> Tudo isso repercutiu nas economias dos então chamados “países novos”, pois os industrializados dispunham de maior oferta de mercadorias e de capitais e, concomitantemente, aumentaram a demanda de produtos primários.

É preciso descartar a idéia de que tenha havido no Brasil uma competição manifesta e declarada entre o imperialismo inglês, já instalado, e o norte-americano, desafiante. Ambos completavam-se. Os capitais ingleses estavam, via de regra, investidos na infraestrutura agroexportadora, como o transporte de café (ferrovias) e serviços portuários. Os empréstimos conseguidos na praça de Londres permitiam a manutenção de um sistema econômico caracterizado pela extrema especialização.<sup>5</sup> Os ingleses, ao desenvolver a infraestrutura exportadora do Brasil e contribuindo, portanto, para a especialização da sua produção, concorreram para vincular, ainda mais, o Brasil aos Estados Unidos, pois estes eram os maiores consumidores de café. No momento em que a Inglaterra se retraiu em razão dos conflitos internacionais nos quais esteve envolvida, os norte-americanos apenas ampliaram sua presença na economia brasileira.

Já se disse que, no período de 1898 a 1910, o Brasil readquiriu prestígio internacional e ligou-se mais estreitamente à economia norte-americana, traduzida em vínculos de dependência. Houve também o estabelecimento de uma aliança entre a classe senhorial e o imperialismo.<sup>6</sup> As categorias situadas no ápice da sociedade do país agroexportador tinham interesses econômicos comuns com as do país industrializado.<sup>7</sup> Tudo isto é inegável. A aproximação econômica, obviamente, não é unilateral.

---

<sup>4</sup> Cf. RENOUVIN, 1969, t.2, v.1, p.436.

<sup>5</sup> CARDOSO, 1971, p.61; GRAHAN, 1973, p.334.

<sup>6</sup> Cf. KAPLAN, 1974, p. 298-9.

<sup>7</sup> CARDOSO, 1971, p.66-7.

Mesmo ciente de que a isenção de direitos alfandegários concedida pelos Estados Unidos ao café brasileiro se devia, sobretudo, a razões internas, Rio Branco bem avaliava o quanto era importante o mercado consumidor daquele país para o funcionamento da economia brasileira. O peso desse mercado foi o argumento utilizado para recusar pedidos de favores aduaneiros feitos, em nome da reciprocidade, por terceiros países.

Quando a Argentina, em 1907, sugeriu a assinatura de um tratado de comércio com o Brasil, com a finalidade de reduzir a taxa de importação de alguns produtos, invocando, para o pedido, favores idênticos concedidos aos Estados Unidos,<sup>8</sup> Rio Branco respondeu por meio de um arrazoado que, ao que tudo indica, foi publicado no *Jornal do Commercio*, sem o seu nome, e no qual repete alguns dos argumentos expostos em despacho para Buenos Aires.

O chanceler, além de revelar simetria de atitudes, demonstra que não apostava num relacionamento preferencial com a Argentina, país que, em razão do seu limitado mercado consumidor, não tinha condições de atender às necessidades brasileiras decorrentes do contínuo crescimento da produção agrícola.

Após qualificar como imaginações de repórteres o eventual acordo aduaneiro (noticiado pelo *A Tribuna* do Rio Janeiro) que estaria sendo negociado pelo representante do Brasil em Buenos Aires, Joaquim Francisco de Assis Brasil, e o ministro das relações exteriores da Argentina, Estanisláo Zeballos, Rio Branco definiu essas notícias como má política, pois a expectativa geraria frustrações e estas ensejariam mais uma campanha de ataques ao Brasil por parte de certa imprensa portenha já habituada a fazê-los.<sup>9</sup>

---

<sup>8</sup> LINS, 1945, v.2, p.586.

<sup>9</sup> AHI. 34.6, A-7, G-3, M-1. Vejam-se, por exemplo, *El Diario*, Buenos Aires, 16 jan. 1907; *La Prensa*, Buenos Aires, 27 dez. 1906.

Os fatos posteriores demonstraram que o chanceler estava certo em suas previsões.

Segundo o barão, o pensamento do Ministério das Relações Exteriores fora torcido quando foi noticiado na imprensa que a redução de 20% nos direitos de importação concedida pelo Brasil a certos produtos norte-americanos<sup>10</sup> deveu-se à livre entrada do café brasileiro nos Estados Unidos. Ou melhor, esta não teria sido a razão principal. Se assim fosse, o Brasil deveria estender iguais vantagens à Holanda e à Bélgica, países que também davam livre entrada ao produto brasileiro. O principal fundamento da redução decorria do fato de os Estados Unidos comprarem a metade da produção anual do País. Não bastava a qualquer país suprimir os direitos de importação que incidissem sobre o café para pleitear o mesmo tratamento preferencial; seria necessário que comprasse café em proporções que ao menos se aproximassem daquelas que eram adquiridas pelos Estados Unidos. Não era o caso da Argentina, que importava 120.000 sacas por ano contra 6.100.000 dos Estados Unidos, 2.000.000 da Alemanha, 748.000 da França, 400.000 da Holanda e 300.000 da Bélgica. Nenhum desses países, à exceção dos Estados Unidos, gozavam da redução de 20% na taxa alfandegária de suas exportações para o Brasil. Como, pois, conceder isenção à Argentina, que importava do Brasil apenas “bastante mate, cuja introdução, entretanto, tem ultimamente procurado embaraçar, algum café e muitas bananas”?<sup>11</sup>

O mercado argentino era muito limitado para os produtos brasileiros, em razão da pouca população e da falta de uma indústria fabril que demandasse matéria prima nos mesmos níveis da Europa e dos Estados

---

<sup>10</sup> A redução de 1904 foi renovado em 30 de junho de 1906. Abrangeu: farinha de trigo, leite condensado, manufaturas de borracha, relógios, tintas (exceto as de escrever), vernizes, máquinas de escrever, caixas frigoríficas, pianos, balanças, moinhos de vento. (Decreto 6079 de 30 jun. 1906. *Coleção de Leis dos Estados Unidos Brasil, 1906*, v.1, p.705).

<sup>11</sup> AHI. 34.6, A-7, G-3, M-1.

Unidos. Situação inversa representava o mercado brasileiro para a produção argentina:

“A Argentina, pelo contrário, tem no Brasil o principal ou antes o único mercado para as suas farinhas e (...) vai nele ganhando terreno todos os dias a ponto de haver suplantado completamente as farinhas americanas. Cabe, portanto, à Argentina que nos vende muito e compra pouco, fazer concessões aduaneiras ao Brasil sem nos pedir favores em troca”.<sup>12</sup>

Rematando o argumento, aduziu que – no momento em que a Argentina suprimisse os direitos que então cobrava sobre o café, o mate, o açúcar e o cacau do Brasil, e o consumo desses produtos atingisse níveis comparáveis aos dos Estados Unidos e de alguns países europeus –, poderiam os argentinos pleitear algum favor comercial. Tais acordos, dizia ainda o documento, “são sempre objeto de demorados e refletidos exames”, e que “nenhum país se deixa levar nestes assuntos pelo sentimentalismo ou por espírito de camaradagem. Todos procuram atender aos seus interesses”. O fato de o Brasil ser e desejar ser sempre bom amigo da Argentina não poderia ser levado em consideração. A amizade não entraria em conta em questões de intercâmbio comercial. Finalizou de maneira clara e enfática: “Não é o Brasil que tem de dar compensações ao fraco comprador que é para nós a República Argentina; é ela que deve dar compensações ao grande comprador de produtos argentinos que é o Brasil”.<sup>13</sup>

Na documentação oficial e reservada, Rio Branco reafirmou a sua argumentação e acrescentou: a proximidade do porto de Buenos Aires

---

<sup>12</sup> AHI. 34.6, A-7, G-3, M-1. (As últimas palavras transcritas estão com outra caligrafia, que parece ser de Domicio da Gama).

<sup>13</sup> Idem.

barateava os fretes, o que era uma vantagem dos exportadores argentinos sobre os concorrentes norte-americanos.<sup>14</sup>

A citada redução de 20% nos direitos de entrada concedida aos artigos de procedência norte-americana foi motivo para o *A Tribuna* do Rio de Janeiro abrir polêmica com o *Jornal do Commercio*, também do Rio, e que refletia o ponto de vista do governo brasileiro.<sup>15</sup> O foco da querela não se centrou na discussão protecionismo versus livre-cambismo. *A Tribuna* defendeu a extensão do benefício às farinhas argentinas, com um argumento sério (embora em tese, uma vez que o mercado argentino jamais iria se equiparar ao norte-americano na demanda de café): não deveria o Brasil prender-se de modo exclusivo ao mercado norte-americano. Para este jornal, não procedia o argumento de que países pouco populosos e, por isso mesmo, com menor capacidade de consumo, não poderiam gozar do benefício da redução que a lei facultava ao Poder Executivo. Tal argumento importava em “condenar o Brasil a viver só do café e na dependência exclusiva do mercado norte-americano para os nossos produtos”.<sup>16</sup>

## **O automatismo do alinhamento aos Estados Unidos no período pós-Rio Branco**

A amizade com os Estados Unidos defendida e posta em prática pelos sucessores de Rio Branco na Primeira República (Lauro Müller, Azevedo

<sup>14</sup> AHI. Ofício de Buenos Aires, 13 jul. 1906. (Manuscrito de Rio Branco apostado a este ofício)

<sup>15</sup> *A Tribuna*, 4, 5, 7 e 8 jan. 1907. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 jan. 1907. *Jornal do Commercio*, 4, 5, 6, 8 e 13 jan. 1907.

<sup>16</sup> “Ninguém se conformará com essa perspectiva de vivermos eternamente dependentes do café que vendemos aos Estados Unidos por preços que deixam os seus produtores arruinados, sem termos direito de procurar novos mercados para este e outros produtos, porque para fazê-lo necessário seria entra em acordos comerciais com outros países e entrar nesses acordos seria faltar à deferência (?) [sic] devida a esse excelente freguês!” (*A Tribuna*, Rio de Janeiro, 7 jan. 1907).

Marques, Félix Pacheco e Otávio Mangabeira) adquiriu conteúdo diverso daquele que vinha sendo observado pelo chanceler e assumiu contornos de um alinhamento automático. Amizade irrestrita que colocou o Brasil no bloco de poder liderado pelos Estados Unidos. A cooperação militar teve início entre os dois países em 1922.

A amizade fundamentava-se, em boa parte, conforme se viu, na influência dos Estados Unidos sobre a economia brasileira. Os norte-americanos, além de serem os mais importantes parceiros comerciais, substituíram os britânicos como investidores.

Merece registro, pois contribuiu para a amizade, a atuação do embaixador norte-americano junto ao governo brasileiro, Edwin V. Morgan, que chegou ao país imediatamente após o falecimento de Rio Branco e permaneceu 21 anos (1912-33) no posto, tendo obtido respeito e admiração no Rio de Janeiro. Esteve, todavia, ausente durante as crises políticas do Brasil ocorridas em 1924 e 1930.<sup>17</sup>

O sucessor imediato do Barão, Lauro Müller, buscou, além da amizade norte-americana, a aproximação da Argentina, o que explica a missão Campos Sales a Buenos Aires. No ativo do chanceler, conforme registrou RODRIGUES, estão: a resolução da questão da dívida do Uruguai, a regulação do condomínio da Lagoa Mirim, a intervenção, em conjunto com a Argentina e o Chile, no conflito entre Estados Unidos e México e a criação do tratado do ABC (Argentina, Brasil e Chile). A Primeira Guerra Mundial, que teve início em 1914, levou a chancelaria brasileira a ajustar tratados de arbitramento e contribuir para o desenvolvimento de uma política de concórdia americana.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> BURNS, 1977, p.380-1; SMITH, 1983, p. 9-13; MONETA, 1973, p.75.

<sup>18</sup> RODRIGUES, J. H. Os sucessores de Rio Branco. In: RODRIGUES, 1995, p.266.

O desejo de acompanhar, sem se antecipar, a posição dos Estados Unidos nas questões internacionais, pode ser ilustrado no reconhecimento da República Chinesa, em 1913. O Brasil a reconheceu por nota de oito de abril, “data marcada para a abertura do Parlamento” da nova república.<sup>19</sup> A intenção do Ministério das Relações Exteriores foi de fazer o reconhecimento conjuntamente com os Estados Unidos, mas houve um desencontro de informações entre a embaixada americana e a legação do Brasil, situadas em Tóquio, e o Brasil adiantou-se àquele país que preferira esperar a reunião da assembléia constituinte da China. Como o governo brasileiro não podia voltar atrás, decidiu deixar “simplesmente de mandar a carta de chancelaria que [poderia] levar a data do reconhecimento por parte [do governo norte-americano]”. Com isso, o Brasil manteve a intenção de demonstrar sua atuação em conjunto com os Estados Unidos.<sup>20</sup>

Um dos fatos da forte visibilidade do estreitamento da amizade que havia entre os dois maiores países do continente foi a visita do chanceler Lauro Müller aos Estados Unidos, atendendo a convite do governo deste país, por meio de nota, de 21 de janeiro de 1913, de seu embaixador no Rio de Janeiro. Embora a visita do Secretário de Estado Elihu Root ao Brasil, em 1906, tenha ocorrido num contexto mais amplo da política externa dos Estados Unidos em relação a América Latina, e não por deferência especial ao Brasil, conforme bem percebera Rio Branco, o convite ao ministro brasileiro das Relações Exteriores foi feito em retribuição àquela visita.<sup>21</sup> Lauro Müller, em

---

<sup>19</sup> BRASIL. MRE, *Relatório*, 1913, p. VII e exposição, p. 13.

<sup>20</sup> AHI. Ofício de Washington, 24 abr. 1913.

<sup>21</sup> BRASIL. MRE, *Relatório*, 1913, p. VIII; *Mensagem do Presidente Hermes da Fonseca ao Congresso Nacional*, em 3 maio 1913, *apud Relações internacionais*, Brasília 5:94-106, 1980.

junho de 1913, foi recebido com especial distinção pelo governo norte-americano.<sup>22</sup>

No quadro de cortesias internacionais, cabe ainda mencionar a presença brasileira nas comemorações da independência dos Estados Unidos, celebradas em julho de 1913. No dia primeiro desse mês chegou a Nova York o navio-escola *Benjamin Constant* para saudar o governo norte-americano.<sup>23</sup>

### As concepções de Domício da Gama

No período imediatamente posterior a Rio Branco, a nota discordante na própria casa foi dada pelo seu discípulo Domício da Gama, sucessor de Joaquim Nabuco na embaixada do Brasil em Washington. Domício chegou a divergir do chanceler Lauro Müller - favorável a uma amizade sem reservas -, quando defendeu, em nome do interesse nacional, a imposição de limites à amizade norte-americana. De qualquer forma, o alinhamento, mesmo passivo, contribuiu para que o Brasil atuasse com mais desenvoltura no contexto sub-regional, pois poderia contar sempre com o peso daquela amizade, a exemplo do que fizera Rio Branco, com habilidade e sem menoscabo do prestígio e da soberania nacionais.<sup>24</sup>

A política de aproximação aos Estados Unidos, nos termos em que vinha sendo feita, recebeu, também, crítica externa ao ministério, como a de Capistrano de Abreu, que acusou os promotores da mesma de estarem

---

<sup>22</sup> *Mensagem do Presidente Hermes da Fonseca ao Congresso Nacional*, em 3 maio 1914, *apud Relações Internacionais*, cit., p. 108. A narrativa das homenagens recebidas encontra-se no AHI. Ofício de Washington, 24 jun. 1913 (Domício da Gama a F. Régis de Oliveira, Ministro Interino das Relações Exteriores).

<sup>23</sup> AHI. Ofício de Washington, 9 jul. 1913. (Domício da Gama relata a permanência do *Benjamin Constant* nos Estados Unidos).

<sup>24</sup> BURNS, 1977, p.380-1.

colocando o Brasil em um tipo de relação com os Estados Unidos semelhante àquela de Portugal com a Inglaterra, isto é mais de patrocínio do que aliança.<sup>25</sup>

A longa permanência de Domício da Gama na chefia da embaixada do Brasil em Washington (de 1911 a 1918)<sup>26</sup>, o seu prestígio e independência de opinião, justificam o exame de algumas facetas do seu pensamento, que dizem respeito aos propósitos deste estudo.

No entender do embaixador, a amizade Brasil-Estados Unidos fora exagerada pelo seu antecessor em Washington. Em carta a José Veríssimo, Domício afirmou que “Nabuco forçou a nota de amizade, supondo que do outro lado ela existia. Nesta embaixada há muita prova de que o Barão do Rio Branco o não acompanhava nesse caminho.”<sup>27</sup> A opinião de Domício apoiava-se numa concepção realista a respeito de como os Estados Unidos viam os demais povos:

“(…) Nós sabemos que os Estados Unidos não querem alianças nem mesmo amizades íntimas, que lhes criam obrigações. Nenhum povo do mundo tem o orgulho deste. Inglaterra, Alemanha, talvez Japão, nações com esquadras mais fortes que a deles, podem inspirar-lhes respeito. O resto é desprezível, quando muito mercados para os seus produtos (…)”<sup>28</sup>.

<sup>25</sup> Capistrano de Abreu, em carta de Santos (11 nov. 1916), afirmou a Domício da Gama “(…) Em diplomacia somos associados, não somos aliados; temos de formar ao lado dos Estados Unidos, entregar nosso voto a Wilson. Não creio na amizade dos Estados Unidos, filho espúrio de Salvador de Mendonça, criado e chocado pelo Barão, pelo Nabuco, por V., talvez por Assis Brasil, que já tem a visão menos turva. O que vocês querem é colocar o Brasil relativamente aos Estados Unidos na relação de Portugal para com a Inglaterra. Imagino e desejo ambições menos modestas. O manual do Itamarati deve ser a *Ilusão Americana*. Tem um? Deve ter, mas é o livro de um homem. (...)” (*Apud* RODRIGUES, 1954, v.1, p.262). Capistrano, mais tarde, precisou seu pensamento: “(…) acredito tanto na amizade dos Estados Unidos pelo Brasil como na da Inglaterra por Portugal. Faltam às duas nações latinas certas qualidades que se impõem ao respeito e à estima dos anglo-saxões. Têm ambas um fundo de fraqueza que as faz antes patrocinadas, que aliadas (...)”. (Da carta a Domício da Gama, Pedras Altas, 23 jan. 1919. *Correspondência de Capistrano de Abreu*, p.264).

<sup>26</sup> Em 23 de junho de 1913 Domício foi autorizado pelo ministro interino das relações exteriores, F. Régis de Oliveira, a tirar dois meses de licença, com vencimentos, para ir à Europa. E.L. Chermont ficou como encarregado da embaixada em Washington. Domício reassumiu o posto em 18 set, 1913 (AHI. Ofícios de Washington, 1 ago. e 30 set. 1913).

<sup>27</sup> *Apud* VINHOSA, 1981, p.58.

<sup>28</sup> *Apud* VINHOSA, 1981, p.58.

A propósito de matéria do *Washington Post*, de 18 de janeiro de 1913, sobre os prejuízos comerciais da Argentina no Brasil decorrentes da política comercial dos Estados Unidos, Domício registrou que no Departamento de Estado havia receio de retaliação do país platino, que, até, queria se retirar da União Pan-americana, “o que seria um golpe no pan-americanismo tão caro aos negociantes e estadistas americanos”. A redução de 30% a favor das farinhas norte-americanas concedida pelo Brasil, estava excluindo as de procedência argentina do seu mercado. Domício, no ensejo, sugeriu a Lauro Müller que, ouvido o representante da Argentina no Rio de Janeiro, argumentasse junto ao embaixador dos Estados Unidos, Morgan, no sentido de excluir a farinha de trigo da lista dos produtos norte-americanos favorecidos pela tarifa brasileira, ou, pelo menos, que se reduzisse para 20% o favor aduaneiro, que era de 30%, desde 1910. Domício não acreditava que a redução concedida aos Estados Unidos fosse um investimento político. Ele pregava a amizade com Washington, mas sem dependência. O embaixador brasileiro misturava comércio com política e apostava numa inteligência cordial com nossos vizinhos, como uma reforço de posição em face dos Estados Unidos:

“Esta prova de consideração pelos interesses dos nossos vizinhos amigos não seria perdida. Já Vossa Excelência viu que as nossas concessões aos americanos são tidas por eles como cousa devida e não nos valem da sua parte nem mesmo as considerações comezinhas em relações internacionais, quando ambições particulares entram em jogo. A sua situação geográfica, o entrelaçamento de interesses comerciais aqui e o seu desdém ou descuido na maneira de tratar os estrangeiros favorecem até aqui os americanos nas suas relações com outros países que precisam deles comercialmente ou ainda se iludem quanto à sua boa vontade política. Nós, porém, que somos um mercado que eles estão empenhados em conquistar e assegurar-se e que não precisamos de

uma proteção hipotética e sim de amizade sem dependência, nós devemos chegar-nos mais à gente da nossa raça, que nos não despreza, porque nos conhece, e, por atos, mais do que por palavras, constituir a inteligência cordial, que nos mostre unidos e mais fortes, portanto, para a luta de interesses que é a política internacional. Assim chegaríamos mais depressa a tratar com eles de igual para igual”.<sup>29</sup>

Domício ficava indignado com a pretensão dos norte-americanos de pertencerem a uma civilização superior, conforme pode-se perceber, por exemplo, quando do envio a Lauro Müller de um recorte do *Washington Post* (de 27 de junho de 1912), no qual constava uma crítica a um artigo de Theodor Marburg publicado no *Independent*. Na oportunidade, observou que o articulista “Anda com (...) um grupo de internacionalistas empenhados em melhorar as condições da vida alheia, sob a presunção de que a deles já é como deve ser, pacífica, próspera e honesta, feliz na sua civilização”. Segundo o embaixador brasileiro, tais internacionalistas eram encorajados pelo presidente Taft e que

“(...) o Sr. Carnegie corre com as despesas, até para a criação do Direito Internacional, que será o direito dessa ameaçadora Corte Permanente de Justiça Internacional que eles nos querem impor. O meu receio é que, pelas aparências humanitárias da empresa, a opinião acabe por adotá-la, sem um protesto sequer dos povos considerados atrasados e carecendo de tutela. Não tenho nenhum motivo para pensar que os Americanos nos incluam na primeira classe a que eles pertencem. Mas podíamos ao menos reclamar (...)”.<sup>30</sup>

Estas observações decorriam da posição de Domício da Gama contrária a existência de uma corte internacional permanente, no entendimento de que

---

<sup>29</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 18 jan. 1913 (Domício a Müller).

<sup>30</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 29 jun. 1912.

esta atentaria contra a soberania das nações fracas. Em fevereiro de 1912, ao telegrafar a Lauro Müller indagando a respeito do procedimento a seguir no referente ao convite da sociedade americana de arbitramento internacional, depois de sugerir que poderia alegar sua ausência em maio (quando deveria ocorrer a assembléia), afirmou:

“(...) Julgo inconveniente assistir calado manifestações favor instituição perigosa soberania nações fracas, destruidora orgulho nacional, que é uma realidade necessária, por amor da justiça internacional que ainda é uma utopia; mas também penso melhor abster-me por ora declarações públicas, trabalhando, sim, propaganda particular persuasiva”.<sup>31</sup>

Pelo fato de Lauro Müller não ter se manifestado, Domício entendeu como aprovado o seu alvitre de escusa por ausência à Conferência Americana para o Arbitramento Internacional que se reuniria em 15 de maio de 1912, em Lake Mohonk. A instituição de uma corte permanente de justiça internacional era um projeto caro ao Presidente Taft, defendido também em discursos públicos pelo Secretário Knox e amigos. O embaixador brasileiro justificava o seu ponto de vista contrário à existência daquela corte, a partir de uma perspectiva realista:

“(...) a primeira condição para a criação de uma justiça internacional seria a existência inadmissível de uma sociedade de nações e que seria pura prepotência, contrária ao próprio fim visado, a imposição de tal justiça fundada em um direito inexistente, imaginário. Mas também me dizem os cétricos que toda esta balela humanitária e pacifista é simples propaganda eleitoral. Bem quisera eu crer que assim fosse; mas não posso deixar de pensar na formação de um grupo de nações fortes ditando a lei à outras, a pretexto de justiça

---

<sup>31</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 4 mar. 1912 (Domício a Müller).

internacional. Basta a possibilidade desse *trust* da paz internacional para resistir a tudo o que venha em seu nome destruir as defesas da integridade e soberania dos países menores”.<sup>32</sup>

Domício criticava, também, severamente, aqueles latino-americanos que perdiam a altivez, não zelavam pela sua soberania, e que, assim, contribuía para formar na mente dos anglo-saxônicos uma imagem que lhes era desfavorável. Ao enviar para o seu chanceler um recorte do *Washington Post*, onde constava que o ministro da Nicarágua em Washington, Castrillo, defendera, em razão de dificuldades políticas e financeiras, o completo abandono da soberania de seu país aos Estados Unidos, que, segundo Domício, “já por lá [andavam] guerreando com os insurgentes ou antes praticando operações de polícia em território de uma nação que se diz independente”. Depois de afirmar que a declaração de Castrillo era significativa, o embaixador brasileiro fez, apesar de uma ressalva, constatação severa:

“(...) não me atrevo a dizer que seja típica [a declaração], porque os Centro-americanos costumam ser mais zelosos da sua dignidade, nacional e pessoal; mas representa uma relaxação do brio, um despudor incompatível com o respeito devido à função diplomática. São estes os homens que dão aos anglo-saxônios o desprezo de toda a raça latina (*grifado no original*) englobadamente.”<sup>33</sup>

Coerente com essas posições, Domício da Gama defendia a não ingerência norte-americana nas questões sul-americanas. No contexto de um pedido de impressão sobre eventual mediação do Brasil, Argentina e Estados Unidos na questão entre o Chile e o Peru, feito pelo encarregado de negócios deste país em Washington, Domício, ao informar Lauro Müller, reiterou a sua

---

<sup>32</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 4 mar. 1912 (Domício a Müller)

preferência para que “nos arranjássemos na América do Sul sem audiência da do Norte”.<sup>34</sup> A defesa de uma postura independente em face da potência hegemônica pode ser ilustrada, também, pelo seu posicionamento diferente do chanceler no dizia respeito à guerra civil no Paraguai de 1911-12.

O governo brasileiro, para eventual defesa de direitos, enviara, segundo o ministro das relações exteriores, a “pequena flotilha de Mato Grosso” que, com outras unidades, formaram em Assunção “uma pequena divisão naval à qual coube prestar, em momentos decisivos, os deveres de humanidade”.<sup>35</sup> Lauro Müller, ao tratar do assunto em telegrama para Washington (23 fev. 1912), concluiu suas instruções acentuando a conveniência de “conversar com cautela” com o Secretário de Estado a fim de que se pudesse falar contando com o apoio norte-americano. O governo brasileiro não aceitava a sugestão da Argentina de intervenção militar pacificadora no Paraguai, mas lhe parecia que era o momento de se “procurar pôr termo à situação de ruína do Paraguai e de inquietação e sobressalto para os vizinhos.” Antes do regresso do ministro representante argentino ao Rio, o chanceler queria “conhecer por intermédio de [Domício a] opinião do Governo Americano com quem desejamos sempre marchar de acordo.”<sup>36</sup>

Domício não cumpriu o determinado, justificando ao ministro sua atitude com o fato de estar ausente o Secretário de Estado, visitando repúblicas vizinhas, e o “Presidente da República preocupado campanha reeleição talvez não prestasse atenção assunto interesse remoto para ele.”

---

<sup>33</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 10 out. 1912 (Domício a Müller).

<sup>34</sup> Domício opinou, ao encarregado de negócios do Peru, que em razão da “gravidade da situação e ante perigo guerra desastrosa [julgava] preferível renunciar esperança recuperar províncias em definitivo já perdidas e fazer com Chile um tratado que suste seus progressos para o norte e o desinteresse da coligação dos vizinhos”. O funcionário peruano concordou com a posição de Domício. O Departamento de Estado guardava, sobre o assunto, a maior reserva. (AHI. Ofício reservado de Washington, 2 jan. 1912).

<sup>35</sup> MRE. *Relatório*, 1912, p.V. Segundo o ministério, o governo retirou os navios que se encontravam no Paraguai em razão da baixa das águas e do pequeno calado daqueles. (Id., loc. cit.).

<sup>36</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 3 mar. 1912 (Domício a Müller)

Domício acrescentou que mesmo que estivesse o Secretário “pediria (...) licença para não informá-lo sequer do que pretendemos fazer na vizinhança, garantindo assim inteira liberdade de ação, como sempre tivemos, e evitando conselhos que porventura nos quisessem dar.” Domício invocou até a posição do Secretário de Estado, manifestada em outra oportunidade, na defesa de uma atuação independente do Brasil:

“(...) o próprio Secretário de Estado, quando há tempos insinuei conveniência aconselhar conciliação dificuldades Pacífico, manifestou propósito abstenção política sulamericana e desejo que nós com Argentina e Chile exercêssemos mesma ação no Sul que Estados Unidos no Norte. Revelando-lhe eu então receio de Nabuco que nossa tríplice inteligência cordial fosse mal vista pelos Estados Unidos, ele afirmou não haver motivo para tal receio. Ora, independentemente de outras considerações que reservo correio, V.Ex. poderia aproveitar agora caso concreto Paraguai para assentar essa política de acordo entre nações mais adiantadas fim ajudar vizinhas nas suas dificuldades, promovendo paz sem outro interesse imediato em vista. E, se nossa proposta fosse acolhida friamente pela República Argentina, isso traria vantagem aclarar situação internacional para nosso procedimento ulterior. Penso entretanto não devemos buscar nos Estados Unidos nenhum conselho nossa política sulamericana nem aprovação resoluções tomadas, para não abrir caminho pretensões inadmissíveis nesse e noutro terreno, como vai sendo tendência. Rogo V.Ex. dizer se concorda com esta opinião que manifesto lealmente como colaborador dedicado (...)”<sup>37</sup>

Na mesma correspondência, Domício informou ao ministro que em fins de janeiro enviara carta ao presidente expondo seu pensamento a respeito do procedimento político do Brasil em relação ao governo norte-americano para, em seguida, propor qual deveria ser o procedimento internacional do Brasil:

---

<sup>37</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 3 mar. 1912.

“(…) Está bem claro que, resistindo às pretensões que nos pareçam excessivas da parte de uma nação poderosa, nós lhe prestamos ao mesmo tempo o serviço de indicar os limites além dos quais seria inconveniente adiantar-se (...) Esta gente prática não é dada a ressentimentos injustos e sabe reconhecer direitos bem defendidos. Do que não entende muito é de melindres nacionais alheios e isso por falta de experiência, que só dá a lição da História. Agora para que não possam interpretar mal a nossa usual cortesia e deferência para com as nações amigas, eu proponho que aos Estados Unidos não dê o Brasil mais provas de consideração do que as que dele recebe, que nos coloquemos mesmo em postura de retribuir e não de adiantar, já que o açodamento só serviria para nos desprestigiar, como a outros acontece (...) Nós temos sobre as outras [nações] a vantagem de não sermos pretendentes, de não termos compromissos internacionais nem complicações internas de caráter orgânico ou herança, para cuja solução requeiramos apoio ou cooperação do estrangeiro. Esta situação de completa integridade e desassombro é que conviria não somente manter como ainda chamar para ela a atenção pública, dentro e fora do país, para crédito e proveito nosso. E eu sugeriria a V. Ex. que fosse este um dos pontos de empenho do seu programa político: mostrar-nos ao mundo como uma *self made nation*, desenvolvendo-se sem prejuízo do direito alheio, entretendo amizades na mesma linha de nível, cônica da sua responsabilidade, zelosa da sua soberania (...)”<sup>38</sup>

Outro aspecto das concepções de Domício que merece registro, é a repulsa, como fizera seu mestre Rio Branco, da “diplomacia do dólar” do presidente Taft. Ambos não aceitavam a interferência do Departamento de Estado no que dizia respeito à atuação de firmas particulares. Rio Branco, resistiu nos casos dos submarinos e na construção de um porto militar, pois não aceitou gestões oficiais, feitas a partir de promessas da administração anterior, para obter contratos. A reclamação dos Estados Unidos derivava do fato de os seus nacionais terem sido preteridos no contrato de compra de submarinos. A embaixada daquele país no Rio de Janeiro passou nota pedindo

---

<sup>38</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 3 mar. 1912 (Domício a Müller)

cumprimento de promessa do presidente e do ministro da Marinha que já tinham cumprido seus mandatos. Rio Branco, ao responder, disse, inicialmente, que o assunto não era da competência do seu ministério, mas mesmo assim afirmou que não houve “promessa formal mas simples manifestação espontânea (...) de fazer encomenda” e que o novo governo “não [ficara] obrigado a executar as declarações que [o governo passado] possa ter feito”. Rio Branco manifestou a opinião de que “Elementos para defesa nacional não podem ser equiparados a artigos de natureza mercantil” e que “cada país tem o direito de os escrever livremente só consultando o seu próprio interesse”. Rio Branco informou ainda que os “conselheiros do Ministério da Marinha induziram este [a] preferir italianos”. Domicio gostou dos termos da nota de Rio Branco e observou-lhe que “Oportunamente conviria fazer sentir [a] inconveniência [de] tratarem pretensões particulares [pela] via diplomática”<sup>39</sup>

Para Domicio da Gama, os termos da Nota de Rio Branco, de 28 de dezembro de 1911, relativa à encomenda de submarinos, “(...) [representava] a verdadeira compreensão dos interesses políticos dos dois países que uma intervenção imprudente de governo em assuntos comerciais particulares pode muito bem prejudicar”.<sup>40</sup> Nesta linha, Domicio informou a Rio Branco dos esforços que vinha fazendo e explicitou ainda mais sua posição:

“(...) em conversações particulares com pessoas amigas do Governo, Senadores, Deputados, e mesmo Diplomatas, já (...) tinha francamente manifestado o receio de que o apadrinhamento oficial

---

<sup>39</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 7 jan. 1912. (Reproduz correspondência telegráfica, a respeito da encomenda de submarinos, entre o MRE e a embaixada em Washington). Walter L. Clark, vice-presidente da Niles-Bement-Pond Company, procurou Domicio em Washington oferecendo-se para a construção do porto militar [não está dito onde], e invocou compromissos da administração anterior. Domicio limitou-se a dizer que telegrafaria para o seu governo. (AHI. Ofício reservado de Washington, 19 jan. 1912).

<sup>40</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 31 jan. 1912.

das tentativas de firmas americanas para obterem contratos com governos sul-americanos possa ser contraproducente entre nós, quando for sabido, dada a nossa extrema suscetibilidade tratando com uma nação poderosa. (...) sem casas americanas, sem companhias de navegação americanas, sem bancos americanos, sem empresas com capital americano representado em concorrência com o capital de outros países de longa data estabelecido e pacientemente empregado entre nós, não podem o comércio e a indústria americanos esperar abrir caminho no Brasil só com a intervenção do Departamento de Estado. (...) Sejamos nós a resistência salutar aos abusos de poder deste governo, a quem a adulação e subserviência geral faz tudo fácil e assim nos mostraremos mais seus amigos, desviando deles antipatias e ressentimentos nacionais”.<sup>41</sup>

O Secretário de Estado Knox sabia da discordância de Domício. Este, todavia, observava: “É preferível entretanto que ele pondere essa oposição [do Brasil], para não exceder-se em pretensões conosco ou, pelo menos, ser cauteloso ao apresentá-las. (...) Já sobre mim ao menos tem ação contraproducente a ‘diplomacia do dólar’ ”.<sup>42</sup>

### **A questão do truste do café**

Desde o final do século XIX as exportações brasileiras de café estavam nas mãos de firmas norte-americanas, que, no seu país de origem, torravam-no e o vendiam diretamente aos consumidores. Tais firmas, com notícias sobre superprodução, procuravam desvalorizar o preço do café exportado e, ao mesmo tempo, mantinham o preço fixo no mercado consumidor norte-americano, realizando, assim, grandes lucros. Eram manobras baixistas,

---

<sup>41</sup> Idem.

<sup>42</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 31 jan. 1912.

procedimentos gananciosos, fundados na especulação, que causavam prejuízo ao País, levando o governo a, até, desvalorizar o câmbio para salvar os produtores.<sup>43</sup>

De qualquer forma, a produção brasileira não recuava. Em razão do declínio dos preços do café no mercado norte-americano no final do século XIX e começo do XX, o governo do Estado de São Paulo recorreu a comerciantes europeus com o objetivo de criar um esquema de valorização. Tais comerciantes, diante da perspectiva de malogro, recorreram a um sindicato de banqueiros, que, em 1908, assumiu o controle da operação, e adiantou a importância de 75 milhões de dólares ao Estado de São Paulo, coberta com títulos garantidos pelo governo federal, contra a entrega de cerca de 7 milhões de sacas de café. O controle das vendas do produto no mercado norte-americano ficou a cargo de um Comitê de Valorização, organizado pelos banqueiros, em cuja composição figurava apenas um comerciante estabelecido nos Estados Unidos, Herman Sielcken, atacadista de Nova York. O comitê, no todo, era integrado por sete membros: quatro nomeados por Schroeder & Company, quatro pela Société Générale, e um pelo governo brasileiro. Para valorizar artificialmente o preço do café, o grupo recorreu a práticas que contrariavam a política anti-trust do Presidente Taft. Os banqueiros vendiam o produto diretamente aos comerciantes americanos, que se comprometiam a não entregá-lo à bolsa, o que o tornava escasso e, conseqüentemente, mais caro. Em razão dos protestos contra o esquema, sobretudo a pressão da imprensa, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos deu início a uma investigação. Em 6 de setembro de 1911, ao apresentar seu relatório, William T. Chantland, assistente especial do Procurador-Geral, concluiu que o plano visava

---

<sup>43</sup> Cf. BANDEIRA, 1973, p.151-2. Sobre a depreciação do cambial brasileira e seus efeitos, veja-se análise clássica de FURTADO, 1969, cap. XXIX e XXX, p.178-195. Para maior aprofundamento no assunto, veja-se BUESCU, 1970, p.250-71.

estabelecer um valor acima ou independentemente daquele que seria normalmente estabelecido pelo mercado e, assim, recomendou a abertura de processo judicial nos termos da lei tarifária Wilson-Gorman, de 1894. Em maio de 1912 o procurador distrital de Nova York requereu o impedimento da movimentação do café estocado e pediu a sua venda imediata. O Secretário de Estado Philander C. Knox tinha posição divergente, pois entendia que ao Brasil assistia o direito de valorizar o seu café. A conveniência de uma ação judicial não era algo pacífico. O Departamento de Justiça, assim, agira precipitadamente, segundo Knox, que se irritou sobretudo porque o procurador-geral não lhe consultara antes de determinar a ação contra Sielcken. O próprio Presidente estaria pouco a par do assunto.<sup>44</sup>

A questão despertou debate interno e reação enérgica de Domício da Gama. O procurador-geral norte-americano, em sua defesa, argumentou que o processo era movido contra indivíduos, comerciantes, e não contra o Brasil. Lauro Müller e o novo embaixador dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, Edwin Morgan, negociaram com vistas a solucionar a questão por via diplomática. O Departamento de Justiça norte-americano aceitou as negociações, mas condicionou-as à venda, no mercado livre, do restante do estoque de café pelo Comitê de Valorização, até 1 de abril de 1913. A ação foi suspensa.<sup>45</sup> Em razão da perturbação do mercado de café decorrente da própria questão, o governo de São Paulo pretendeu prorrogar aquele prazo de venda. O Congresso brasileiro chegou a alterar a legislação referente às tarifas aduaneiras a fim de constar que as vantagens tarifárias concedidas a outros países deveriam ter como contrapartida, além do tratamento preferencial, facilidades comerciais. Foi em vão. O Secretário de Estado não quis discutir as

---

<sup>44</sup> Extraímos o resumo da questão de SENSABAUGH, 1967, p.185-93. Vejam-se, também, BANDEIRA, 1973, p.186-9; VINHOSA, 1981.

<sup>45</sup> SENSABAUGH, 1967, p.193-6.

“facilidades comerciais”, apesar da posição favorável do embaixador Morgan à prorrogação do prazo, com o argumento de que apoiar Lauro Müller seria o mais conveniente para os interesses dos Estados Unidos. Em 16 de janeiro de 1913, em Londres, o comitê liquidou todo o estoque de café restante.<sup>46</sup> Isto, todavia, não liquidou o contencioso comercial entre os dois países. O Rio de Janeiro insistiu na obtenção de mais “facilidades comerciais” e pediu segurança de que a emenda Norris à lei tarifária Wilson-Gorman de 1894<sup>47</sup> não contrariava interesses brasileiros. Com efeito, em 6 de março de 1913 Lauro Müller telegrafou a Domício da Gama, no ensejo do início da nova administração norte-americana, instruindo-o para conversar e expor a situação do comércio do café. Müller historiou e justificou a política brasileira de valorização do café para manifestar que o Brasil desejava “agora saber qual é a atitude do Governo Americano no que diz respeito ao comércio de café. O nosso Congresso exigiu na lei vigente do orçamento que as reduções de imposto de entrada ficassem sujeitas também a condição de nos serem dadas facilidades comerciais”. Lembrou-lhe das reclamações dos argentinos, alemães, belgas, ingleses e franceses em razão das vantagens aduaneiras dadas aos Estados Unidos. “Entretanto – continuou Lauro Müller – a América que tem uma situação comercial privilegiada no Brasil é quem inicia a cruzada contra o nosso maior interesse comercial no exterior”. Müller afirmou o desejo de o Brasil manter as reduções já concedidas aos Estados Unidos, mas pediu em troca facilidades comerciais para os produtos brasileiros.<sup>48</sup>

Domício considerou “excelente” o resumo da questão do café feito por Müller e não tardou em procurar o novo Secretário de Estado, William J.

---

<sup>46</sup> SENSABAUGH, 1967, p.196-9.

<sup>47</sup> A emenda aumentava a abrangência do art.73 da citada lei, que determinava a ilegalidade de combinação, arranjo, truste ou acordo. (Mais detalhes podem ser obtidos em SENSABAUGH, p. 200, nota 47).

<sup>48</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 3 abr. 1913 (Domício a Müller)

Bryan. A pedido deste, Domício entregou-lhe um memorandum conciso, no qual manifestou o desejo brasileiro de “ver suprimido o processo que se apresenta como obstáculo à perfeita harmonia nas relações entre os dois países”. Domício pediu, também, uma definição sobre os efeitos da então recente lei Norris sobre as trocas entre os dois países.<sup>49</sup>

A verdade é que entre os dois governos havia um jogo pesado. No mesmo ofício em que Domício informou ao seu superior sobre o memorandum entregue a Bryan, confirmou telegramas nos quais informara que o café poderia ser taxado nos Estados Unidos, embora por razões fiscais, isto é, para aumentar a renda do tesouro, conforme depreendera da conversa, já citada, com Bryan, que “aventurou a esperança de que não considerássemos tratamento inamistoso qualquer medida legislativa tendente a aumentar a receita do Estado, se essa nos fosse prejudicial”.<sup>50</sup>

Em 17 de abril de 1913 o procurador-geral anunciou a retirada do processo, já na administração Wilson, cujo Secretário de Estado Bryan teria se impressionado com o memorandum apresentado por Domício da Gama. Não prometeu, todavia, alterar ou não aplicar a emenda Norris. A questão só terminou em 29 de maio daquele ano. O processo foi rejeitado pelo *Circuit Court* e os advogados de ambas as partes deram-no por encerrado.<sup>51</sup> SENSABAUGH reconhece a dificuldade em estabelecer porque a administração Wilson aceitou tão prontamente os argumentos do governo brasileiro e aventa a possibilidade de a conjuntura internacional ter influenciado, pois o novo presidente tinha pela frente o problema mexicano e

---

<sup>49</sup> Idem.

<sup>50</sup> Idem.

<sup>51</sup> SENSABAUGH, 1967, p.199-206. A questão foi noticiada, abreviadamente, no *Relatório do Ministério das Relações Exteriores*, 1913, p.9-10. O presidente Hermes da Fonseca, na *Mensagem* de 3 de maio de 1913, informou ao Congresso Nacional que a questão estava encerrada nos Estados Unidos. (*Anais do Senado*, sessão solene de abertura, 5 maio 1913).

carecia, por isso, de apoio dos países latino-americanos. Além disso, este autor leva em consideração os esforços do embaixador Morgan e do ministro Lauro Müller. O primeiro por ser hábil, compreender e apreciar o Brasil. Müller por estar interessado em sair da pressão dos paulistas contra a sua política comercial. Além disso, o chanceler brasileiro desejava limpar os horizontes diplomáticos antes iniciar a viagem de visita aos Estados Unidos.<sup>52</sup>

O que não se pode perder de vista na questão do truste do café é a atuação firme de Domício da Gama em Washington, até porque contribui para melhor se compreender as dificuldades encontradas pelo Brasil nas suas relações comerciais com os Estados Unidos. Domício tinha uma atitude mais altiva, desassombrada até, do que o seu ministro, conforme já afirmado, além de ser um crítico mordaz dos métodos norte-americanos de comerciar.<sup>53</sup>

Quando a questão estava em andamento, Domício reclamou da arrogância norte-americana em discurso proferido em 27 de maio de 1912 no banquete oferecido pela Sociedade Pan-americana ao Secretário de Estado Knox, no Waldorf Astoria. Ao final da alocução, no momento em que, entre outras coisas, se referiu à questão da valorização do café, bateu firme:

“(...) quando as minhas esperanças de uma nova era nas nossas relações [com os EUA] receberam um rude golpe com o endosso [do] Governo Americano a um tanto arbitraria e inteiramente revolucionária doutrina de pagar a mercadoria dos outros não o preço que eles pedem mas o que os Estados Unidos, isto é os negociantes americanos, quiserem pagar. É doutrina nova em

<sup>52</sup> SENSABAUGH, 1967, p.206-8. Este autor conclui o seu estudo com a interpretação de que “À solução amigável da questão do truste do café correspondia crescente amizade entre as duas nações, amizade que deveria produzir dividendos por ocasião do imbroglie mexicano e da guerra mundial que irromperia logo após” (p.208).

<sup>53</sup> Em ofício relativo à valorização do café, Domício, no final, afirmou: “(...) Resignemo-nos a esperar que o Sr. Wickersman, que é inteligente e prático, depois de pesar a utilidade e as dificuldades do processo (que de fato seria uma novidade judiciária), renuncie a incriminar o artifício comercial de um governo estrangeiro, imitador dos próprios americanos ladinos”. (AHI. Ofício reservado de Washington, 18 abr. 1912 – Domício a Lauro Müller).

folha e os Estados Unidos parecem dispostos a impô-la mesmo com sacrifício de uma velha amizade internacional. No seu empenho de estabelecer o seu direito de imiscuir-se com a propriedade de um Estado estrangeiro, certos funcionários deste Governo foram até proclamar perante um tribunal de justiça americano a perda de soberania daquele estado estrangeiro e isso com um descuido da consideração devida a um Governo amigo que toca os limites da descortesia internacional (...).<sup>54</sup>

A fala de Domício, desaprovada pelo chanceler Lauro Müller<sup>55</sup>, teve repercussão internacional. Em Buenos Aires foi noticiado pelo *La Prensa*, *La Argentina*, *La Gaceta de Buenos Aires*, *La Nación*, *El Diario*, *La Mañana*.<sup>56</sup> Em Londres foi tratada pelo *Times*, *Daily Standard* e *Financial Times*, em 29 de maio. O representante diplomático do Brasil nesta capital, Régis de Oliveira, ao encaminhar os recortes para o Itamaraty, observou que tais jornais estranharam “com azedume o procedimento das autoridades americanas relativamente à apreensão indevida do café da valorização paulista, dadas as relações de amizade existente entre os dois países”.<sup>57</sup>

Lauro Müller adotava um postura cautelosa, evitava usar expressões mais fortes e procurava deter a impetuosidade do embaixador brasileiro em Washington que, como se vê, tratou do assunto com firmeza, até porque era de opinião que os norte-americanos apreciavam franqueza e lealdade. Nesta linha, em conferência com o Secretário de Estado Knox, Domício observou-lhe, “seriamente”, que o governo brasileiro estava preocupado com a excitação dos ânimos políticos e que, portanto, desejava a sustação do processo em andamento. Para reforçar, e dando o tom de ameaça de retaliação, acrescentou-lhe que os representantes dos Estados produtores se propunham a

<sup>54</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 30 maio 1912. Anexo 2.

<sup>55</sup> BANDEIRA, 1973, p.188.

<sup>56</sup> Entre os dias 29 e 31 de maio de 1912. Os recortes encontram-se anexos à correspondência diplomática vinda de Buenos Aires (AHI).

recusar ao poder executivo autorização para redução das tarifas aduaneiras em favor dos Estados Unidos. Foi nessa oportunidade, que Domício lhe passou a nota já referida.<sup>58</sup>

Domício era favorável à supressão das vantagens aduaneiras dadas pelo Brasil às mercadorias de procedência norte-americana. Nestes termos, constou em telegrama para Lauro Müller:

“(...) perguntei [ao Secretário de Estado interino] situação processo café e respondeu ia conversar com Ministro Justiça. Sei particularmente que este respondeu será continuado mas penso é bravata. Conviria entretanto aproveitar prolongação deste estado de coisas para retirar-lhes favores tarifas. Alta preço café os impediria retaliar tributando gênero”.<sup>59</sup>

O governo brasileiro não pagou para ver, isto é, não aboliu os favores aduaneiros, mesmo porque a questão foi encerrada pela administração Wilson, como se viu. Domício desejava tirar proveito da crise. Destemido, insistira junto ao seu governo na necessidade de os dois países definirem suas políticas comerciais.<sup>60</sup> Assim, quando a questão do truste do café já se encaminhava para um desfecho satisfatório ao Brasil, telegrafou a Müller pedindo instruções e, ao mesmo tempo, posicionando-se sobre as relações comerciais entre os dois países, das quais o Brasil não obtinha todas as vantagens possíveis. Caso o governo norte-americano lhe indagasse sobre as vantagens que seriam dadas ao seu comércio em troca da “manutenção dos *soi-disant* favores aos nossos artigos que lhes são necessários”, Domício sugeria que poder-se-ia “experimentar responder que [o] prejuízo final resultante [da]

---

<sup>57</sup> AHI. Ofício de Londres, 31 maio 1912 (Régis de Oliveira a Lauro Müller).

<sup>58</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 30 maio 1912 (Domício a Lauro Müller). (Ofício longo, historia o estado da questão até aquele momento e traz importantes anexos, inclusive a nota na qual é pedida a interrupção da ação judicial).

<sup>59</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 7 out. 1912 (Domício a Müller).

concessão [que] já fazemos aos artigos americanos não [era] compensada por nenhum favor efetivo e recente”, uma vez que os Estados Unidos nunca taxaram aqueles em razão da necessidade. Naquele momento, em que a corrente do comércio americano se encaminhava para o Brasil, o prejuízo fiscal deste se acentuava “sem aumento correspondente [da] exportação para Estados Unidos”. Domicio sugeria, preliminarmente a qualquer arranjo comercial, que fossem suprimidas as reduções então em vigor a fim de que se negociasse “sobre folha limpa”. Tal proposta, calculava, levaria os norte-americanos a pensar que não se tinha receio de perder o mercado do seu país e que “para não perderem nosso fariam concessões acabando com ameaça taxar nossos produtos ou cumprindo-a de vez (...)”. Na opinião do embaixador qualquer das alternativas seria preferível ao regime que então regia as relações entre os dois países. Pediu informações estatísticas a Lauro Müller e mostrou disposição para agir tão logo fosse concluído o incidente do café. Assim, passaria nota ao governo norte-americano indagando “em que pé” ficavam as relações comerciais entre os dois países, “isto é, se Governo Americano entende submeter nosso comércio aqui a restrições embora legais, que o seu não encontra entre nós e que o nosso não encontra noutros países.” Domicio era de opinião que com uma “atitude resoluta”, Lauro Müller firmaria o “prestígio [da] nova política”. Teria, até, o apoio do comércio americano em razão do interesse. Finalizou o telegrama afirmando que “discutindo interesses comerciais só podemos tratar de igual para igual” o que seria “outra vantagem inapreciável teórica e praticamente.”<sup>61</sup>

No ofício em que transcreveu o teor do telegrama, Domicio acrescentou:

---

<sup>60</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 11 dez. 1912 (Domicio a Müller).

<sup>61</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 19 jun. 1912 (Domicio a Muller). (O ofício transcreve o telegrama).

“(...) Palavras de amizade não bastam, queremos provas positivas dela e não a negativa e quase acintosamente condicional de não taxarem o nosso café, *de que precisa, se lhes dermos* tratamento privilegiado nas nossas tarifas, privilégio que não gozamos nos Estados Unidos, onde a isenção de direitos e entrada para certos produtos não é exclusiva para o Brasil, mas aproveita aos de outras procedências. E quando mesmo nos não aproveitasse materialmente esta exposição do nosso modo de ver a situação recíproca, ganharíamos em prestígio dentro e fora do país só com mostrarmos aos Estados Unidos o que também a eles convém e talvez mais do que a nós. (...)”.<sup>62</sup>

Quando da retirada do processo relativo ao truste do café pelo ministro da Justiça dos Estados Unidos, Domício transmite a sensação de que a questão fora encerrada de modo pouco lisonjeiro ao Brasil. Em telegrama daquele mesmo dia 17 de abril de 1913, informou a Lauro Müller que aquele ministro comunicara à imprensa que o processo em questão fora suprimido à vista da “declaração Governo Brasileiro café foi vendido consumo Estados Unidos, que se não fosse isso café seria apreendido virtude nova lei votada especialmente Congresso e que se espera como efeito moral deste arranjo cessação operação valorização neste país (...)”. Apesar de estar enviando recortes de jornais, anexos ao ofício do mesmo dia, Domício observou que o título do artigo editorial do *Washington Post* dizia “Brasil aceita ordens dos Estados Unidos e vende café”.<sup>63</sup>

De qualquer forma, os termos do comércio bilateral Brasil-Estados Unidos não sofreram alteração. Com o argumento de que os Estados Unidos eram nosso principal importador de café e que a este davam entrada livre de

---

<sup>62</sup> Idem.

<sup>63</sup> AHI. Ofício reservado de Washington, 17 abr. 1913 (Domício a Müller). (Confirma telegrama e envia recortes do *Washington Post*, *New York Times* e *Sun*).

direitos, além de outras concessões a gêneros brasileiros, o artigo 35 da lei nº2841, de 31 de dezembro de 1913, autorizou o Ministério da Fazenda renovar para o ano seguinte a redução de direitos a determinados produtos de procedência norte-americana, conforme vinha fazendo.<sup>64</sup>

---

<sup>64</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório*, 1914, v.1, parte I, p.XX. (O *Relatório* diz que a redução foi “anteriormente concedida para os exercícios de 1904, 1906, 1910, 1911 e 1913”).

Universidade de São Paulo

Reitor: Jacques Marcovitch

Vice-reitor: Adolpho José Melfi

Instituto de Estudos Avançados

Conselho Deliberativo:

Alfredo Bosi – Diretor (FFLCH-USP)

Gerhard Malnic – Vice-diretor (ICB-USP)

Adelci Menezes de Oliveira (representante dos alunos de pós-graduação)

Franklin Leopoldo e Silva (FFLCH-USP)

Gilberto Dupas (Economista – representante da sociedade civil)

Imre Simon (IME-USP)

Pedro Leite da Silva Dias (IAG-USP)

Renato Hélios Migliorini (FM-RP-USP)